



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 2º - A transferência se dará pelos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRIGAÇÕES PATRONAIS rubrica contábil 31901300**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **MATERIAL DE CONSUMO rubrica contábil 33903000**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA rubrica contábil 33903600**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES rubrica contábil 33909300**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e, **CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS rubrica contábil 31901300**, no valor de R\$ 7.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o seguinte Elemento Orçamentário: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL rubrica contábil 31901100**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 (dezessete) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente